



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 952 - 20 de setembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

RESOLUÇÃO: 19/2019

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 19/09/2019.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2019, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 19 de setembro de 2019.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 20/2019

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 19/09/2019.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2019, referente ao Incentivo Benefício Eventual.

Artº. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% pois o recurso não foi utilizado em sua totalidade considerando que a demanda é específica – Mulheres em situação de violência – e não houve necessidade de utilização.

Artº. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 19 de setembro de 2019.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 21/2019

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 19/09/2019.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2019, referente ao Incentivo Adesão Espontânea – Programa Família Paranaense.

Artº. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 19 de setembro de 2019.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 22/2019

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 19/09/2019.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2019, referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Artº. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% pois o recurso foi utilizado somente para pagamento de dois técnicos de referência deste serviço.

Artº. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data devendo ser publicada.

Ibiporã, 19 de setembro de 2019.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO: 23/2019

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 19/09/2019.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2019, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua.

Artº. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% pois o recurso não foi utilizado considerando que o município realizou quatro Chamamentos Públicos, porém sem sucesso.

Artº. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 19 de setembro de 2019.

Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto
Presidente do CMAS

Contabilidade

DECRETO Nº 297 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.900,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2431 - Decreto nº 297/2019 de 20/09/2019

		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2237	Lei ordinária		
		Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	366.900,00	366.900,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	34.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	164.000,00	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	130.000,00
Despesa				
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	5.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0002.2005		GABINETE EM AÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Recursos Ordinários (Livres)		
120	0			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.182.0002.2007		NUCLEO DE DEFESA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
		Recursos Ordinários (Livres)		
245	0			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	2.700,00
	4.001	ASSESSORIA FINAN-CEIRA	Abertura	
04.123.0004.2010		ASSESSORIA FINAN-CEIRA		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
		Recursos Ordinários (Livres)		
570	0			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	2.700,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	



04.129.0004.2016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
735	Recursos Ordinários (Livres)	0		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			Acréscimo 130.000,00
	4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			Abertura
28.846.0000.0013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI			Superávit Financeiro Livre
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
825	Recursos Ordinários (Livres)	0		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Acréscimo 2.400,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Abertura
04.122.0005.2019	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
950	Recursos Ordinários (Livres)	0		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação 5.000,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Abertura
04.122.0005.2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1015	Recursos Ordinários (Livres)	0		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Acréscimo 8.600,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Abertura
04.122.0005.2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1020	Recursos Ordinários (Livres)	0		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação 6.000,00
	5.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			Abertura
04.122.0005.2022	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1125	Recursos Ordinários (Livres)	0		
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Acréscimo 34.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			Abertura
12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7250	139 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação			
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO			Anulação 218.900,00
	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			Abertura



	15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2670	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	85.900,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2830	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	133.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2955	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	76.800,00
	9.001	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.122.0009.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3105	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	76.800,00
	9.001	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0009.2075	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3460	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	6.200,00
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
	20.122.0011.2099	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5980	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	6.200,00
	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
	18.542.0011.2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
6055	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	36.900,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
	27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6205	0	Recursos Ordinários (Livres)		



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	36.900,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
	27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6225	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	5.000,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
	04.122.0017.2127	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6850	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	9.400,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
	04.122.0017.2127	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6855	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	4.400,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
	04.122.0017.2127	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
6860	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A.L. CANUTO TRANSPORTES ME.

PROC. ADM. Nº. 104/2014 – **Pregão Nº.** 068/2014 – **CONTRATO Nº.** 238/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de fretamento de transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana, Linha 06.

O presente Termo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia **21 de setembro de 2020**.

- Com a referida prorrogação, o contrato será aditivado em R\$875.983,60 (Oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para fazer frente ao período acima.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

PROC. ADM. Nº. 126/2019 – **Processo Inexigibilidade Nº.** 011/2019 – **CONTRATO Nº.** 303/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação da Imprensa Nacional para publicação de atos oficiais do Município no Diário Oficial da União com a finalidade de atender aos dispositivos legais relacionados à publicidade dos atos administrativos.

VALOR TOTAL: R\$ 8.028,72 (oito mil e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 Dia.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1120

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.003.04.122.0005.2022

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Daniela Katiucia Correia Dourado (Secretaria de Administração)

FISCAL DO CONTRATO: Andrey Fernandes Inácio (Departamento de Licitação)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2019

IBIPORÃ, 20 de setembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

PROC. ADM. Nº. 127/2019 – Processo Inexigibilidade Nº. 012/2019 – CONTRATO Nº. 304/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação do Departamento de Imprensa Nacional do Estado do Paraná – DIOE para publicação de atos oficiais pertinentes ao Município de Ibiporã com o objetivo de atender ao princípio de publicidade.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 01 Dia.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1120

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.003.04.122.0005.2022

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Daniela Katiucia Correia Dourado (Secretaria de Administração)

FISCAL DO CONTRATO: Andrey Fernandes Inácio (Departamento de Licitação)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2019

IBIPORÃ, 20 de setembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: METALÚRGICA GAVIÃO LTDA.

PROC. ADM. Nº. 127/2019 – Processo Dispensa Nº. 025/2019 – CONTRATO Nº. 305/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, eventual aquisição de módulos de estrutura vertical (Porta Paletes) para atender o setor de Almoxarifado Central do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.265,04 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1055

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0005.2020

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

GESTORA DO CONTRATO: Daniela Katiucia Correia Dourado (Secretaria de Administração)

FISCAL DO CONTRATO: Clarisse Yamauchi (Secretaria de Administração)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2019

IBIPORÃ, 20 de setembro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 244/2018 – Pregão Nº. 010/2019 – ATA Nº. 068/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de placas educativas de

sinalização de trânsito com aplicação de adesivos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.071,00 (quatorze mil e setenta e um reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de março de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de março de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes-ver/Licitacao7formulario.co0Entidade=3328formulario.exercicio=2018formulario.co0Licitacao=708formulario.co0TipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 244/2018 – Pregão Nº. 010/2019 – ATA Nº. 069/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de placas educativas de

sinalização de trânsito com aplicação de adesivos.

VALOR TOTAL: R\$ 134.820,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de março de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de março de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes-ver/Licitacao7formulario.co0Entidade=3328formulario.exercicio=2018formulario.co0Licitacao=708formulario.co0TipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: SIMONE AMADEU DA SILVA - ME.

PROC. ADM. Nº. 244/2018 – Pregão Nº. 010/2019 – ATA Nº. 070/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de placas educativas de

sinalização de trânsito com aplicação de adesivos.

VALOR TOTAL: R\$ 94.947,00 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de março de 2020.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de março de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes-ver/Licitacao7formulario.co0Entidade=3328formulario.exercicio=2018formulario.co0Licitacao=708formulario.co0TipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 20 de Setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA

PROC. ADM. Nº. 200/2018 – Pregão Nº. 110/2018 – ATA Nº. 420/2018.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para Prefeitura Municipal de Ibiaporã-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 12.355,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 20 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de dezembro de 2018.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/licitacao?formulario.coef=licitacao-535&formulario.especificacao=2018&formulario.coef=licitacao-113&formulario.coef=licitacao-8>

IBIPORÃ, 20 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 672, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 640, de 03 de setembro de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã em 05 de setembro de 2019, que prorrogou a Licença para Tratamento de Saúde, e concedeu o retorno às atividades laborais do servidor abaixo relacionado, passando a conter o seguinte:

Onde se lê:

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
15941	2813.1	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	44	18/08/2019	30/09/2019

Leia-se:

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
15941	2813.1	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29	18/08/2019	15/09/2019

Onde se lê:

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	RETORNO A PARTIR
15829	2813.1	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/08/2019

Leia-se:

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	RETORNO A PARTIR
15829	2813.1	ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 673, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 10261/2019 – 04/09/2019,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor EVERTON YUKITA - matrícula 4351.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 24 de agosto de 2019.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 01 de setembro de 2019, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 675, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos servidores constantes no anexo único desta Portaria, em conformidade e conforme artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular.

Art. 2º Fica estabelecida, da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade dos servidores de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



Anexo Único – PORTARIA nº 675/2019.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSOS	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO	TOTAL DE HORAS PARA REPOSIÇÃO
9899/2019 – 27/08/2019	2616.1	CINTYA WEDDERHOFF MACHADO	Curso de Graduação em Direito – Faculdade Positivo – LONDRINA/PR	Superior	05/08/2019	Segunda-feira.	20/12/2019	19h00min
9900/2019 – 27/08/2019	4163.1	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	Curso de Graduação em Pedagogia – Universidade Pitágoras – UNOPAR – LONDRINA/PR	Superior	09/09/2019	Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira, e Sexta-feira.	04/10/2019	57h00min

PORTARIA Nº. 676, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 10440/2019 – 10/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR, matrícula 3308.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, **120 (cento e vinte) dias**, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 24 de agosto de 2019 com término em 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 22 de dezembro de 2019 com término em 19 de fevereiro de 2020

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 20 de fevereiro de 2020, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº. 677, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 10155/2019 – 03/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALINE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 9054.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontóloga, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 30 de agosto de 2019 até 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença Maternidade, concedida para a servidora acima citada, a partir de 28 de dezembro de 2019 com término em 25 de fevereiro de 2020.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 26 de fevereiro de 2020, por motivo do término da Licença Maternidade.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº. 678, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 §4º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, em atendimento ao Protocolo sob o nº 10297/2019 – 05/09/2019 e a Perícia nº 16009-D.G.S.O.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MICHELE PETRI CARDOSO, matrícula 3910.1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador Social, duas semanas, a partir de 25 de agosto de 2019 até 07 de setembro de 2019, a Licença à Gestante (maternidade).

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 08 de setembro de 2019, por motivo do término da Licença à Gestante (maternidade).

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 679, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, artigo 69, §1º e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ausência ao serviço para os servidores constantes no anexo único desta Portaria, para frequentar cursos compatíveis com a área de atuação profissional, em conformidade com o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

Anexo Único – PORTARIA nº 679/2019.

PROTOK.	MATR.	NOME	CARGO	CURSOS	DIAS DO MÊS	QUANT. DE DIAS
9645/2019 – 21/08/2019	2555.1	CELSE SEBASTIÃO GARBOZA	ODONTÓLOGO	“Capacitação Programa Saúde da Família – SUS/Medicina da Família e Comunidade” - UBS – Chefe Newton/Paraty em Londrina/PR	27/08/2019	01
9993/2019 – 29/08/2019	2746.1	RENATA NISHIYAMA MIURA	ODONTÓLOGA	“Reunião de Orientação Conjunta – Portaria 344/98” (Orientações de armazenamento, dispensação, segregação e fracionamento de medicamentos) – Cambé/PR	04/09/2019	01



PORTARIA Nº 680, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
9472/2019 - 15/08/2019	2651.1	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	3º	20/10/2013 - 19/10/2018	30	2º	02/09/2019	01/10/2019
9820/2019 - 23/08/2019	2793.1	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	2º	20/07/2009 - 19/07/2014	30	3º	10/09/2019	09/10/2019
5905/2019 - 20/05/2019	3624.1	LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO	1º	02/05/2013 - 01/05/2018	30	1º	14/09/2019	13/10/2019
6929/2019 - 11/06/2019	3749.1	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	1º	14/04/2014 - 13/04/2019	30	1º	02/09/2019	01/10/2019

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Matr.	Nome	Retorno
2651.1	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	02/10/2019
2793.1	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	10/10/2019
3624.1	LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO	14/10/2019
3749.1	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	02/10/2019

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 681, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora REJANE SAYURI PEREIRA- matrícula 4386.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **agosto de 2019**, referente a 20 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 11 de setembro de 2019, período de 18/12/2018 a 17/06/2019, conforme disposto no Capítulo VIII, artigo 150 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 682, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **agosto de 2019**, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2021.1	VALDECIR FRANCISCO	2018/2019	02/09/2019	25/09/2019
2295.1	ANDRE JUNIOR LEOCADIO	2018/2019	02/09/2019	25/09/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 683, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **agosto de 2019**, referente a 24 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9014.1	KELLY REGINA DA SILVA	2018/2019	09/09/2019	02/10/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



PORTARIA Nº 684, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **agosto de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
940.1	MARA HELENA RODRIGUES PARAIZO	2018/2019	19/08/2019	02/09/2019
			02/01/2020	16/01/2020
1081.1	REGINA MARTA MOURA DA COSTA EVANGELISTA	2018/2019	12/09/2019	26/09/2019
			07/02/2020	21/02/2020
1438.1	SATILIO KASAI	2018/2019	16/09/2019	30/09/2019
			06/01/2020	20/01/2020
1471.1	REGINA ELIZABETH LUSTOSA STROZZI	2018/2019	23/09/2019	07/10/2019
			02/02/2020	16/02/2020
1901.1	VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO	2018/2019	16/09/2019	30/09/2019
			27/02/2020	12/03/2020
2006.1	VALDOMIRO VENANCIO DA SILVA FILHO	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019
			16/12/2019	30/12/2019
2298.1	ILDA HELENA LOPES	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019
			16/12/2019	30/12/2019
2641.1	JAIR FAGUNDES DOS REIS	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019
			16/12/2019	30/12/2019
3126.1	PATRICIA SANTOS MANOEL	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019
			02/01/2020	16/01/2020
3378.1	JOAO PAULO DE ASSIS	2018/2019	03/09/2019	17/09/2019
			02/01/2020	16/01/2020
3554.1	IZIS ROCHA	2018/2019	16/09/2019	30/09/2019
			07/02/2020	21/02/2020
3698.1	CLAUDIO LUIS MOREIRA	2018/2019	29/07/2019	12/08/2019
			06/01/2020	20/01/2020
3746.1	ANTONIO MILANI DE FARIA	2018/2019	16/09/2019	30/09/2019
			23/03/2020	06/04/2020
3768.1	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	2018/2019	16/09/2019	30/09/2019
			27/12/2019	10/01/2020
3771.1	LUIZ ANDRE DA SILVA	2018/2019	09/08/2019	23/08/2019
			17/12/2019	31/12/2019
3965.1	FERNANDA DE ASSIS FOGACA	2018/2019	30/08/2019	13/09/2019
			03/01/2020	17/01/2020

Portaria nº 684/2019

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3999.1	AGNES ROMAGNOLO	2018/2019	26/08/2019	09/09/2019
			27/12/2019	10/01/2020
4065.1	CLARISSE YAMAUCHI	2018/2019	09/09/2019	23/09/2019
			02/01/2020	16/01/2020
4119.1	PRISCILA DE OLIVEIRA CIRINO	2018/2019	09/09/2019	23/09/2019
			02/03/2019	16/03/2019
4251.1	OSNI MORAIS	2018/2019	17/08/2019	31/08/2019
			29/11/2019	13/12/2019
4318.1	INDIANARA CONDUTA ROCHA	2018/2019	05/09/2019	19/09/2019
			04/02/2020	18/02/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 685, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **agosto de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1412.1	ELIZEU SOARES	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
1986.1	MARIA APARECIDA LEIVA DE FARIA	2018/2019	10/09/2019	09/10/2019
2471.1	VERA LUCIA RONQUE RODRIGUES	2018/2019	17/09/2019	16/10/2019
2562.1	CLAUDIO DE SOUZA	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
2732.1	ELISEU DE CASTRO	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
3351.1	JOSE ADEMAR DE LIMA	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
3356.1	ANA CAROLINA M. TOSSATO GRASSI	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
3704.1	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
3724.1	JACQUELINE DE OLIVEIRA	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
3790.1	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	2017/2018	11/09/2019	10/10/2019
3808.1	ANA CARLA DO NASCIMENTO	2017/2018	19/09/2019	18/10/2019



3934.1	OSMAR MASSAMITSU YAMAOKA	2018/2019	09/09/2019	08/10/2019
3955.1	ANDREY FERNANDES INACIO	2018/2019	26/09/2019	25/10/2019
4055.1	ARTHUR HENRIQUE COLOMBO RIBEIRO	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
4149.1	LETICIA BARBIERI MARTINS	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4238.1	CELSON IVANCHECZEN	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
4313.1	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
4381.1	PAULO SERGIO MACHADO	2017/2018	02/09/2019	01/10/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 686, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **agosto de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9018.1	MARTA MARIA MAFFEI DIEGUES	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019
9083.1	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA	2018/2019	23/09/2019	22/10/2019
9115.1	CRISTIANA FELICIANO BUFALO	2018/2019	12/08/2019	10/09/2019
9149.1	NAYARA TIEMI NAVES	2018/2019	26/09/2019	25/10/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 687, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **agosto de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4016.1	ADELAINE CORREA PAVAN	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4155.1	ALESSANDRA DE FREITAS O. PEREIRA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4147.1	AMANDA GIROTO CARDOSO	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2177.1	ANA PAULA BETIATI MARQUES	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4161.1	ANGEL LORHAYNE DE SOUZA S. REIS	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4349.1	ANGELA LEITE DA SILVA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
3650.1	ARIANE REGINA CAZZARO SILVA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
41501.	CAMILA CAUS FREITAS	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4174.1	CASSIA CRISTINA GODOI BARDIBIA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2181.1	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4145.1	CELISA GABRIEL DA FONSECA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4154.1	CLAUDIA SATIE OSAWA KIKUTI	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
3140.1	CREUSA DOS SANTOS CAMARA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
3648.1	CRISTIANE CORREIA DA SILVA MADEIRA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4185.1	DANIELA COSTA E SILVA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4169.1	DEBORA PAULA DE ALMEIDA SILVA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019



4146.1	DIVANEA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4166.1	ELIANA DE SOUZA HAMBRUSCH LEME	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2243.1	ELIANE DE FATIMA SOUZA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
41901.	ELIANE TABORDA RIBEIRO	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2760.1	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE SILVA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2192.1	EVA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
3776.1	FERNANDA CRISTINA PASCOAL	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4183.1	FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4347.1	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4173.1	FRANCIELE BONFIM LEDO MAROSTICA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
3649.1	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4444.1	GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
3774.1	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2242.1	IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2810.1	ISABELI CRISTINI BRUSCHI BORDINOSKI	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4440.1	IVANIRA DA SILVA BATISTA CUNHA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019

Portaria nº. 687/2019

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
2198.1	JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4182.1	JULIETE FERREIRA MENDES	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4140.1	KARINA PUGIM	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4160.1	LARISSA GONZAGA KAMAURA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4141.1	MAIARA CRISTINA COGO	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4348.1	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4189.1	MARIANA ALEXANDRE FERREIRA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4168.1	MARLI ADRIANA MARCHINI ARASE	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2184.1	MARY LEAL FERREIRA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4148.1	MICHELLI DE MELLO DAINEIS	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4192.1	MONIQUE DOS SANTOS SILVA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4017.1	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2179.1	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2167.1	ROSE ANDRIOTTI LEME	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
3153.1	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4163.1	SHEILA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4164.1	SILVONEI CARNEIRO DO NASCIMENTO	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4188.1	SIMONE CRISTINA MARINI TEIXEIRA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4197.1	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4172.1	SUELEN DA SILVA PEREIRA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2185.1	SUSANNE TORRES GUIMARAES	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4138.1	SUZIANE APA. DA CONCEICAO LOMBARDI	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
3302.1	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4158.1	VINICIUS ESCANO CORREIA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
2186.1	WALDIRENE VENANCIO DE O. FERREIRA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
4187.1	WANDERLAINE BEATRIZ R. DE M. E SILVA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de agosto de 2019, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
7630.1	ANDRE ANTONIO ZAMBALDI	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
7631.1	KELLEAGNES MARQUES CARVALHO	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019
7632.1	MARYON HELENA GONCALVES	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



PORTARIA Nº 689, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 301, de 17 de abril de 2019, que retificou a Portaria nº 145, de 26 de fevereiro de 2019, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3412.1	RODRIGO DE ANDRADE OLIVATO	2018/2019	07/03/2019	21/03/2019
			16/12/2019	30/12/2019

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3412.1	RODRIGO DE ANDRADE OLIVATO	2018/2019	07/03/2019	21/03/2019
			17/01/2020	31/01/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº 695, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 88, inciso IV, § 2º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA - matrícula 1880-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, onde desempenhará as funções do cargo junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEDPAR de Londrina, com ônus para o órgão cedente, no período de 23 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 097/2019 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PMI**, referente à **contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do Cemitério Municipal São Lucas**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **RECONSTRUL CONTRUÇÕES CIVIS LTDA**, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 113.493,10.

Ibiaporã, 20 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei nº 3.014 de 20 de setembro de 2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e adquirir imóveis situados no Distrito da Taquara do Reino deste Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes imóveis situados no Distrito da Taquara do Reino deste Município:

I - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.289 constituída pelo lote nº 14 (quatorze) da quadra nº 11 (onze) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiaporã-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 13 medindo 25,00m. De outro lado no alinhamento predial da Rua Sertanópolis, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 15, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.288 constituída pelo lote nº 13 (treze) da quadra nº 11 (onze) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiaporã-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 12 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 14, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 15, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

III - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.287 constituída pelo lote nº 12 (doze) da quadra nº 11 (onze) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiaporã-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 11 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 13, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 15, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

IV - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.286 constituída pelo lote nº 11 (onze) da quadra nº 11 (onze) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiaporã-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 10 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 12, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 08, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

V - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.285 constituída pelo lote nº 10 (dez) da quadra nº 11 (onze) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiaporã-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 09 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 11, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 08, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.284 constituída pelo lote nº 09 (nove) da quadra nº 11 (onze) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiaporã-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 10 medindo 25,00 metros. De outro lado no alinhamento predial da Rua São José, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 08, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



VII - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.269 constituída pelo lote nº 01 (um) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 02 medindo 25,00 metros. De outro lado no alinhamento predial da Rua Sertanópolis, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 16, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIII - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.270 constituída pelo lote nº 02 (dois) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 01 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 03, medindo 25 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 16, medindo 12,50m, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

IX - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.271 constituída pelo lote nº 03 (três) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 01 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 04, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 16, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

X - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.272 constituída pelo lote nº 04 (quatro) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 03 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 05, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 07, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XI - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.273 constituída pelo lote nº 05 (cinco) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 04 medindo 25,00 metros e do outro lado divisando com o lote nº 06, medindo 25 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 07, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XII - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.274 constituída pelo lote nº 06 (seis) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Rio Grande do Sul. De um lado divisando com o lote nº 05 medindo 25,00 metros. De outro lado no alinhamento predial da Rua São José, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 07, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XIII - Uma área de terras medindo 468,75 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.275 constituída pelo lote nº 07 (sete) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua São José. De um lado divisando com os lotes nºs 04, 05 e 06 medindo 37,50 metros. De outro lado divisando com o lote nº 08, medindo 37,50 metros. Finalmente aos fundos divisando com o lote nº 16, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 468,75 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XIV - Uma área de terras medindo 468,75 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.276 constituída pelo lote nº 08 (oito) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua São José. De um lado divisando com o lote nº 07 medindo 37,50 metros. De outro lado divisando com os lotes nºs 09, 10 e 11 medindo 37,50 metros. Finalmente aos fundos divisando com o lote nº 15, medindo 12,50m, fechando assim o perímetro totalizando 468,75 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XV - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.278 constituída pelo lote nº 10 (dez) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Santa Catarina. De um lado divisando com o lote nº 09 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 11, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 08, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XVI - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.279 constituída pelo lote nº 11 (onze) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Santa Catarina. De um lado divisando com o lote nº 10 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 12, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 08, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m², avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XVII - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.280 constituída pelo lote nº 12 (doze) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Santa Catarina. De um lado divisando com o lote nº 11 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 13, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 15, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XVIII - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.281 constituída pelo lote nº 13 (treze) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Santa Catarina. De um lado divisando com o lote nº 12 medindo 25,00 metros. De outro lado divisando com o lote nº 14, medindo 25,00 metros. Finalmente aos fundos divisando com parte do lote nº 15, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 312,50 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XIX - Uma área de terras medindo 312,50 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 4.219 constituída pelo lote nº 14 (quatorze) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Com a Rua Santa Catarina, numa frente de 12,50 metros; de um lado com a Rua Sertanópolis, num comprimento de 25,00 metros; aos fundos, com parte da data nº 15, numa largura de 12,50 metros; e, de outro lado, com a data nº 13, num comprimento de 25,00 metros, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XX - Uma área de terras medindo 468,75 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.282 constituída pelo lote nº 15 (quinze) da quadra nº 10 (dez) da Planta do DISTRITO DA TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Sertanópolis. De um lado divisando com os lotes nºs 12, 13 e 14 medindo 37,50 metros. De outro lado divisando com o lote nº 16, medindo 37,50 metros. Finalmente aos fundos divisando com o lote nº 08, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 468,75 m², avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XXI - Uma área de terras medindo 468,75 metros quadrados, MATRÍCULA Nº 14.283 constituída pelo lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 10 (dez) da Planta do PATRIMÔNIO TAQUARA DO REINO, neste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: Lote de forma retangular medindo 12,50 metros no alinhamento predial da Rua Sertanópolis. De um lado divisando com os lotes nºs 1, 2 e 3 medindo 37,50 metros. De outro lado divisando com o lote nº 15, medindo 37,50 metros. Finalmente aos fundos divisando com o lote nº 07, medindo 12,50 metros, fechando assim o perímetro totalizando 468,75 m² avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área de terras de uso comum do povo com 900,00 m², que constitui parte de área pública denominada Rua Rio Grande do Sul, aprovada no loteamento Patrimônio Taquara do Reino com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um ponto cravado no alinhamento predial da Rua Sertanópolis segue-se confrontando com os lotes 1-2-3-4-5 e 6 da quadra 10 (dez) por uma distância de 75 metros medidos no rumo verdadeiro NW 80°15'13" SE até atingir outro ponto cravado no alinhamento predial da Rua São José. Deste ponto segue-se confrontando com a Rua São José por uma distância de 12 metros no rumo verdadeiro de NE 09°44'47" SW, até encontrar outro ponto. Deste ponto segue-se confrontando com os lotes 9-10-11-12-13 e 14 da quadra 11 (onze), por uma distância de 75 metros medidos no rumo verdadeiro SE 80°15'13" NW até atingir outro ponto cravado no alinhamento predial da Rua Sertanópolis de onde prossegue-se por 12 (doze) metros no rumo verdadeiro de SW 09°44'47" NE até atingir o ponto inicial deste levantamento conforme levantamento topográfico apensado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas decorrentes da escrituração dos imóveis de que trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 20 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2019-Autoria: Executivo Municipal



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.015 de 20 de setembro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento do município de Ibiaporã, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesas não previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10	Secretaria Municipal de Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	10	302	0010	2092	000	3.3.72.33.00.00	20.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	10	302	0010	2092	303	3.3.72.33.00.00	20.000,00
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	08	241	0009	2080	823	4.4.90.52.00.00	60.000,00
Total										100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	C. Red.	Valor
10	Secretaria Municipal de Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	10	302	0010	2092	000	3.1.90.16.00.00	5035	20.000,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	10	302	0010	2092	303	3.3.72.39.00.00	5120	20.000,00

Parágrafo único. No caso específico da fonte 823, vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, os recursos para cobertura do Crédito Adicional serão provenientes do excesso de arrecadação real.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam atualizadas as Leis nº 2.951/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 2.904/2017 (Plano Plurianual 2018-2021).

Ibiaporã, 20 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 34/2019-Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.016 de 20 de setembro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) no orçamento do município de Ibiaporã, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Conta Reduzida	Valor
06	Secretaria Municipal de Educação	001	Departamento de Educação	12	122	0006	2025	000	3.3.91.97.00.00	1310	715.000,00
Total											715.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Conta Reduzida	Valor
16	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	001	Departamento de Gestão de Pessoas	04	128	0016	2126	000	3.3.91.97.00.00	6795	715.000,00
Total											715.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporã, 20 de setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2019-Autoria: Executivo Municipal



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 054/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelos servidores do SAMAE no desempenho das atividades.

EMPRESAS VENCEDORAS: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO** – CNPJ: 08.688.131/0001-15 e **THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI** – CNPJ: 17.256.285/0001-29

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 347.039,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e trinta e nove reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	ARAME GALVANIZADO Nº 18 PCTE COM 01 KILO	GERDAU	GERDAU	KG	100,00	13,50	1.350,00
1	2	CIMENTO PORTLAND CP II Z-32	VOTORAN	VOTORAN	SC50	2.200,00	22,50	49.500,00
1	3	TIJOLO 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE	PLANALTO	PLANALTO	ML	20,00	362,00	7.240,00
1	4	PEDRA BRITADA 1/2	GUARAVERA	GUARAVERA	M3	200,00	59,75	11.950,00
1	5	PÓ DE PEDRA	GUARAVERA	GUARAVERA	M3	350,00	58,95	20.632,50
1	6	AREIA GROSSA 1ª QUALIDADE	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	M3	325,00	90,00	29.250,00
1	7	AREIA MÉDIA PADRÃO RIO PARANÁ	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	M3	325,00	89,30	29.022,50
1	8	TIJOLO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE	KAUS	KAUS	ML	30,00	360,00	10.800,00
1	9	FERRO 12M (4,2MM) 4,2 CA-60	ARCELLORMITAL	ARCELLORMITAL	BR	460,00	6,65	3.059,00
1	10	FERRO 12M (8MM) 5/16" CA-50	ARCELLORMITAL	ARCELLORMITAL	BR	300,00	21,85	6.555,00
1	11	ARAME GALVANIZADO Nº 12	GERDAU	GERDAU	KG	300,00	14,00	4.200,00
1	12	PEDRA RACHÃO	GUARAVERA	GUARAVERA	M3	80,00	58,95	4.716,00
1	13	PREGO 17 X 21	TOP	TOP	KG	30,00	11,00	330,00
1	14	Diluyente Aguarrás. Galão com 5 litros. À base de solventes alifáticos e aromáticos. Não deve conter álcool, benzeno ou querosene.	ITAQUA	ITAQUA	GL	20,00	41,00	820,00
1	15	Thinner Forte. Galão com 5 litros. Thinner Forte. Galão com 5 litros.	ITAQUA	ITAQUA	GL	30,00	41,50	1.245,00
1	16	ARAME RECOZIDO Nº 12	GERDAU	GERDAU	KG	200,00	10,40	2.080,00
1	17	ARAME GALVANIZADO 14	GERDAU	GERDAU	KG	50,00	14,00	700,00
1	18	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	GERDAU	KG	50,00	15,00	750,00
1	19	ARAME GALVANIZADO Nº 20	GERDAU	GERDAU	KG	50,00	20,00	1.000,00
1	20	ARAME GALVANIZADO Nº 22	GERDAU	GERDAU	KG	50,00	20,00	1.000,00
1	21	ARAME FARPADO ROLO COM 400M	NELORE	NELORE	RL	6,00	345,00	2.070,00
1	22	AREIA FINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	NOVA LONDRINA	NOVA LONDRINA	M3	100,00	90,00	9.000,00
1	23	GESSO EM PÓ	GESSO	GESSO	KG	30,00	2,00	60,00
1	24	PEDRA BRITADA 1	GUARAVERA	GUARAVERA	M3	80,00	58,85	4.708,00
1	25	PEDRA BRITADA 2	GUARAVERA	GUARAVERA	M3	80,00	58,95	4.716,00
1	26	PEDRISCO	GUARAVERA	GUARAVERA	M3	100,00	58,95	5.895,00
1	27	ARGAMASSA, SACA COM 5KG	CASSAROTTI	CASSAROTTI	SC	20,00	5,90	118,00
1	28	ARGAMASSA, SACA COM 20KG	CASSAROTTI	CASSAROTTI	SC	80,00	8,00	640,00
1	29	CAL SACA DE 20 KG CONSTRUÇÃO QUENTE	CIBRACAL	CIBRACAL	SC	300,00	8,50	2.550,00
1	30	CAL SACA 8 KG, PARA PINTURA COM COLA	SAO SEBASTIAO	SAO SEBASTIAO	SC	200,00	8,50	1.700,00
1	31	BÓIA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2	PLASTILIT	PLASTILIT	UN	10,00	9,00	90,00
1	32	BÓIA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4	PLASTILIT	PLASTILIT	UN	10,00	9,00	90,00
1	34	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM.	PINUS	PINUS	M	100,00	4,00	400,00
1	35	CAIBRO DE CAMBARÁ 5 X 5 CM.	CAMBARA	CAMBARA	M	100,00	7,00	700,00
1	36	RIPÃO DE PINUS	PINUS	PINUS	M	200,00	1,90	380,00
1	37	RIPÃO DE CAMBARÁ 2,5x5	CAMBARA	CAMBARA	M	200,00	3,00	600,00
1	38	TÁBUA DE CEDRILHO/CAMBARÁ 10 CM LARGURA	CAMBARA	CAMBARA	M	200,00	6,00	1.200,00
1	39	TÁBUA DE CEDRILHO/CAMBARÁ 15 CM LARGURA	CAMBARA	CAMBARA	M	200,00	8,70	1.740,00
1	40	TÁBUA DE CEDRILHO/CAMBARÁ 20 CM LARGURA	CAMBARA	CAMBARA	M	200,00	12,40	2.480,00
1	41	TÁBUA DE CEDRILHO/CAMBARÁ 30 CM LARGURA	CAMBARA	CAMBARA	M	100,00	18,90	1.890,00
1	42	TÁBUA DE PINUS 10 CM LARGURA	PINUS	PINUS	M	200,00	3,30	660,00
1	43	TÁBUA DE PINUS 15 CM LARGURA	PINUS	PINUS	M	200,00	5,00	1.000,00
1	44	TÁBUA DE PINUS 20 CM LARGURA	PINUS	PINUS	M	500,00	7,00	3.500,00



1	45	TÁBUA DE PINUS 30 CM LARGURA	PINUS	PINUS	M	150,00	10,00	1.500,00
1	46	VIGA DE CAMBARÁ DE 5 X 10 CM	CAMBARA	CAMBARA	M	150,00	10,00	1.500,00
1	47	FERRO 12M (6,3MM) 1/4" CA-50	ARCELLORMITAL	ARCELLORMITAL	BR	780,00	13,75	10.725,00
1	48	FERRO 12M (10 MM) 3/8" CA-50	ARCELLORMITAL	ARCELLORMITAL	BR	100,00	32,15	3.215,00
1	49	FERRO 12M (12,5MM) 1/2" CA-50	ARCELLORMITAL	ARCELLORMITAL	BR	50,00	52,20	2.610,00
1	50	FERRO 12M (16MM) 5/8" CA-50	ARCELLORMITAL	ARCELLORMITAL	BR	15,00	86,00	1.290,00
1	51	PREGO 8 X 8	TOP	TOP	KG	10,00	22,00	220,00
1	52	PREGO 10 X 10	TOP	TOP	KG	10,00	16,00	160,00
1	53	PREGO 12 X 12	TOP	TOP	KG	10,00	15,00	150,00
1	54	PREGO 15 X 15	TOP	TOP	KG	10,00	12,00	120,00
1	55	PREGO 18 X 27	TOP	TOP	KG	10,00	12,00	120,00
1	56	PREGO 19 X 36	TOP	TOP	KG	20,00	11,70	234,00
1	57	PREGO 22 X 48	TOP	TOP	KG	10,00	12,00	120,00
1	58	PREGO 25 X 72	TOP	TOP	KG	10,00	13,00	130,00
1	59	GRAMPO CERCA POLIDO 1 X 9	TOP	TOP	KG	10,00	12,00	120,00
1	60	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	MULTILIT	MULTILIT	UN	30,00	31,00	930,00
1	61	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 1,83 x 1,10 x 5 mm	IMBRALIT	IMBRALIT	UN	80,00	34,00	2.720,00
1	62	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 2,44 x 1,10 x 6 mm	IMBRALIT	IMBRALIT	UN	80,00	49,80	3.984,00
1	63	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 2,44 x 50 x 3 mm	IMBRALIT	IMBRALIT	UN	80,00	15,00	1.200,00
1	65	TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA GALÃO COM 3,6 LITROS	COLORBRAZ	COLORBRAZ	GL	10,00	57,00	570,00
1	66	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 3,66 x 1,10 x 6 mm	IMBRALIT	IMBRALIT	UN	50,00	75,70	3.785,00
1	67	Entulho de Pedreira Composta de pó de pedra, brita 1, brita 2 e rachão pequeno. Obtido da limpeza do pátio.	GUAVAREVA	GUARAVERA	M3	350,00	51,90	18.165,00
1	68	Parafuso com cabeça sextavada e conjunto de vedação elástica Arruela metálica + arruela de borracha. C/ bucha de nylon Ø10mm medindo 60mm, para kalhetão.	MULTILIT	MULTILIT	UN	500,00	0,70	350,00
1	69	Rejunte para piso cerâmico. Pacote de 1Kg. Nas cores branco, cinza.	CASSAROTTI	CASSAROTTI	PCT	50,00	5,90	295,00
1	70	Adesivo em tolueno ou xileno para couro e borracha Lata com 730g.	AMAZONAS	AMAZONAS	UN	10,00	28,00	280,00
1	71	BRITA GRADUADA	GUARAVERA	GUARAVERA	M3	300,00	58,95	17.685,00
1	72	Parafuso sextavado para telha de fibrocimento de 5 e 6mm. Com arruela de borracha.	MULTILIT	MULTILIT	UN	500,00	0,65	325,00
1	73	Elemento Vazado Cerâmica 18x25x7cm.	FIGUEIRA	FIGUEIRA	UN	200,00	2,50	500,00
1	74	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 3,05 x 1,10 x 6 mm	IMBRALIT	IMBRALIT	UN	50,00	63,00	3.150,00
1	75	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 1,22 x 1,10 x 6 mm	IMBRALIT	IMBRALIT	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	76	Malha POP utilizada em lajes e pisos. Produzida com aço CA-60, nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento. Medida 2x3 (LxC), malha 20x20m, diâmetro 3,4mm.	GERDAU	GERDAU	UN	100,00	38,00	3.800,00
1	84	Garrafa Térmica 5 Litros. Com revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. - Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC.	INVICTA	INVICTA	UN	30,00	29,00	870,00
1	85	Garrafa Térmica 3 Litros Com revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. - Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC.	INVICTA	INVICTA	UN	20,00	24,00	480,00
1	86	Treliça nervurada em aço. Nervurada (CA 60 em todos os fios que as compõem: uma garantia de procedência e qualidade. São formadas por um fio longitudinal superior (Ø S) e dois fios longitudinais inferior (Ø I), separados entre si por uma distância.	ARAMEPAR	ARAMEPAR	BR	100,00	29,00	2.900,00

TOTAL

317.840,00

THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	33	REPARO DE VÁLVULA HIDRA	CENSI	REF. 2550	UN	10,00	29,90	299,00
1	64	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA-RÁPIDA TIPO SIKI 2 OU SIMILAR LATA COM 20 LITROS	VEDACIT	RAPIDISSIMO	LA	200,00	144,50	28.900,00
TOTAL							29.199,00	

Ibiaporã, 20 de Setembro de 2019.
Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 055/2019

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2019

OBJETO: Aquisição imediata de um reservatório tubular alto em aço com capacidade de 15.000 litros e contratação de empresa especializada para realização de serviço de mão de obra e materiais para coleta e reservação de água de chuva dos telhados da ETA.

EMPRESAS VENCEDORAS: **R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS** – CNPJ: 26.736.060/0001-60

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRazo DE ENTREGA: De 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

R. SIMPLICIO RIBEIRO - EMPREENDIMENTOS

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
		FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE CALHAS E TUBOS 34 metros = Fabricação e colocação de calha de beiral com seção retangular de 10cm de altura por 15 cm de largura em chapa zincada nº24, com 1,0 bocal de 100 mm e outro com 150 mm fixados nas extremidades da calha, com 2,0 curvas de 90° DN 100mm branca colocadas.						
		10,60 metros = Fabricação e colocação de calha de beiral com seção retangular de 10cm de altura por 18 cm de largura em chapa zincada nº24, com 1,0 bocal de 100mm, com 1,0 curvas de 45° dn 100 mm branca colocados na extremidade da calha						
1	1	32,50 metros = Material e colocação de tubo DN 100mm branco fixados na parede com abraçadeiras, buchas, parafusos a cada 2,0 metros de distância	Arcelormittal	CHAPA DOBRADA	SV	1,00	8.500,00	8.500,00
		5,00 metros = Material e colocação de tubo dn 150 mm branco, sendo fixados no mesmo tes de 150x150x100mm para recebimento de tubos de 100mm, uma curva de 45° DN 150mm na extremidade inferior						
		10 metros = Material e colocação de tubo dn 150 mm branco, sendo fixados dois tes de 150mm na extremidade superior do tubo com duas torneiras de metal de gaveta de 1" na extremidade inferior do tubo						
1	2	RESERVATÓRIO TUBULAR ALTO COM AÇO, CAPACIDADE DE 15.000 LITROS Reservatório tubular alto com aço certificado para acumulo de água de chuva com capacidade de 15.000 litros, com altura máxima de 5,0 metros, sendo constituído de escada guarda corpo, escada interna, gradil de proteção superior, entrada de água de chuva na parte superior do reservatório de 150mm, tampa de inspeção, extravasado superior, saída de água inferior, suporte de boia, chumbadores para fixação do reservatório com porca, projeto estrutural para fundação, pintura externa-interna certificadas com garantia, a combinar a cor, garantia do reservatório.	FL - EMPREENDIMENTOS		UN	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								19.000,00

Ibiporã, 20 de Setembro de 2019.
Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramada: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais